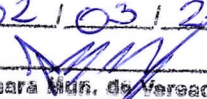


MENSAGEM N.º 012 DE 1.º DE MARÇO DE 2023.

RECEBIDO EM
02/03/23

Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 012/2023 DE 1.º DE MARÇO DE 2023**, em apenso, que ***Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.***

O Projeto supracitado tem por finalidade atender ao Programa Tapejara mais Agrícola, instituído pela Lei n.º 4683 de 10 de outubro de 2022, quanto a operacionalização e o pagamento do subsídio aos produtores rurais, nas análises de solo contempladas pelo programa.

Assim, pelo exposto, esperamos que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
ao primeiro dia de mês de março de 2023.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



PROJETO LEI N.º 012/2023 DE 1.º DE MARÇO DE 2023

***Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal da
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente.***

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2023, conforme Lei n.º 4.695 de 06 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com a seguinte classificação funcional e econômica:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

05.01. Agricultura

05.01.20. Agricultura

05.01.20.608. Promoção da Produção Agropecuária

05.01.20.608.0103. CRIAR UMA AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL

05.01.20.608.0103.2.026 – Correção do Solo

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

(Recurso: 01- livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 30.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior desta Lei, o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos


EVÂNIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara